



PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.843, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre Alteração da Denominação de Logradouro Público, no Município de Corumbá-MS, e dá outras providências.”

O PREFEITO DE CORUMBÁ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar de **Nawaf Aragi**, a Alameda sem nome, localizada entre as Ruas Paraná e a Minas Gerais, no Bairro Popular Nova no Município de Corumbá-MS.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como: Colocação de identificação e divulgação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

DECRETO Nº 2.840, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a atualização das medidas de enfrentamento ao COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

CONSIDERANDO o cenário epidemiológico atual do município, constante de boletins epidemiológicos divulgados pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o decréscimo de casos confirmados de COVID-19 que o Município vem apresentando e aumento crescente da cobertura vacinal;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 15.893, de 9 de março de 2.022 do Estado de Mato Grosso do Sul, publicado em 10 de março de 2022 no Diário Oficial Eletrônico nº. 10.774;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 016/2022, que refere-se ao cenário epidemiológico do estado sul-mato-grossense, a qual solicita aos municípios estabelecer recomendações dentro da realidade epidemiológica de cada município;

CONSIDERANDO A Nota Técnica nº. 40/2022/SEI/COVIG/GGPAF/DIRE5/ANVISA;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 25313/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 168/2022, da Gerência de Vigilância em Saúde/Coordenadoria de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º O uso de máscara de proteção individual é facultativo em qualquer ambiente de circulação pública, aberto ou fechado, no âmbito do município de Corumbá.

Art. 2º Ficam sem efeito os atos normativos municipais que disponham sobre o uso obrigatório de máscara de proteção individual no município.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº. 2.753, de 11 de março de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterado em concordância com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BEATRIZ SILVA ASSAD
Secretária Municipal de Saúde



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva



BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" nº 363, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **HELDER JOÃO ASSAD CARNEIRO**, Assessor-Executivo II, símbolo DAG-03, Mat. 7256, para responder pelo expediente da Agência Municipal Reguladora de Serviços Públicos, na ausência do titular, podendo realizar os seguintes atos:

I - autorizar empenho e pagamento de despesas, movimentar contas e transferências financeiras;

II - autorizar a realização ou a dispensa de licitação ou declarar sua inexigibilidade nos termos de legislação pertinente;

III - firmar contratos, de qualquer natureza, convênios e termos similares representando o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" nº 364, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CAROLINA ALBANEZE ROSTEY LOPES**, Gerente, Mat. 10108, para responder pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico, no período de 24 de agosto de 2022 a 26 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 365, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **LUCIO GABRIEL NASCIMENTO E SÁ** do cargo de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DAG-02, da Superintendência de Agricultura Familiar da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 012/2022

Processo nº 6278/2022 - Empenho: 063 E 064/2022

Pregão Eletrônico: 071/2021 - Processo nº 8.904/2021

Ata de Registro de Preço nº 02/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

CONTRATADA: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 34.479.558/0001-13

OBJETO: Referente à despesa com aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Fundação de Turismo do Pantanal.

VALOR: O Valor total da carta contrato é de R\$ 221,25 (Duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O material deverá ser entregue na Fundação de Turismo do Pantanal, localizada na Rua Domingos Sahib, nº 570, Porto Geral, conforme a necessidade e indicação da Fundação de Turismo do Pantanal. O prazo para a entrega dos itens pretendidos será de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira no horário

de 07:30min as 13:30min.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03 (três) meses, computados a partir da data de sua celebração.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Fundação de Turismo do Pantanal, efetuará o pagamento do crédito em c/c em benefício do fornecedor, em conformidade com o valor total das requisições plenamente atendidas, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão dos trâmites supracitados, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.97 - Fundação de Turismo do Pantanal

23.695.0103.4100 - Gerenciamento das Atividades de Turismo

33.90.30.00 - Material de Consumo

REAJUSTE: Os valores serão fixos e irrecorríveis.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FORO: O foro eleito será a Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 14 de julho de 2022.

Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva - Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Anderson Torres dos Santos - Cirurgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitação: Pregão Eletrônico nº 101/2022 - Processo nº 15.395/2022

Objeto: Aquisição de medicamento sob ordem judicial em conformidade com a descrição do objeto e quantidade estimada, em cumprimento a decisão dos autos nº 0803116-88.2016.8.12.

Recebimento das propostas: do dia 25/08/2022, às 07h00, ao dia 05/09/2022, às 07h00.

Abertura das Propostas: 05/09/2022 às 09:30h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 23 de agosto de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendência de Compras e Licitação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2022/SEMED - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E INSUMOS ALIMENTÍCIOS.

Processo: 1.129/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e CARVALHO & IMADA.

Objeto: Com fulcro nos fundamentos já transcritos no arcabouço documental que compõe os presentes autos e ainda com vistas à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro previsto na lei 8.666/93, ADITAR a Carta Contrato nº 002/2022, nos seguintes termos:

A partir da publicação deste termo aditivo os preços registrados na Carta Contrato em voga passarão a ostentar os presentes valores:

ITEM 87 do valor atual unitário de R\$16,99 para o valor de R\$23,80 por item fornecido

Data da Assinatura: 04/08/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CARVALHO & IMADA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022/SEMED - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL

Processo: 22.158/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA.

Cláusula Primeira: Aquisição de materiais para enxoval atendendo as demandas das Unidades Escolares de Educação Infantil (CEMEI) que compõem a Rede Municipal de Ensino do Município de Corumbá-MS pelo período de 12 (doze) meses

Valor: R\$ 66.114,00 (Sessenta e seis mil cento e quatorze reais).

Dotação Orçamentária:

24.92.12.361.0101.6587- GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

24.92.12.361.0101.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 26/07/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022/SEMED - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MESA DE JOGOS

Processo: 20.979/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e NASSER SAFA AHMAD - ME.

Cláusula Primeira: Aquisição de mesa de jogos para atender as demandas das Unidades Escolares da REME.



Valor: R\$ 102.635,20 (Cento e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
 Dotação Orçamentária:
 24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 24.92.12.361.0101.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
 44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Vigência: 12 (doze) meses
 Data da Assinatura: 19/07/2022.
 Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a NASSER SAFA AHMAD - ME.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022/SEMED - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET
 Processo: 23.374/2022
 Partes: Secretaria Municipal de Educação e MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP.
 Cláusula Primeira: contratação de serviço de buffet (Tipo Coquetel) para atender aos seguintes setores administrativos: (GPAE - Gerência de Planejamento e Avaliação Educacional; GGPE - Gerência de Gestão Políticas Educacionais; GGSE - Gerência de Gestão de Sistema de Ensino) da Secretaria Municipal de Educação.
 Valor: R\$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais).
 Dotação Orçamentária:
 24.92.12.361.0101.2594
 GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 33.90.39.00
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Vigência: 12 (doze) meses
 Data da Assinatura: 05/08/2022
 Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022/SEMED - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET
 Processo: 23.373/2022
 Partes: Secretaria Municipal de Educação e M C ROCHA EIRELI.
 Cláusula Primeira: contratação de serviço de buffet (Tipo Coquetel) para atender aos seguintes setores administrativos: (GPAE - Gerência de Planejamento e Avaliação Educacional; GGPE - Gerência de Gestão Políticas Educacionais; GGSE - Gerência de Gestão de Sistema de Ensino) da Secretaria Municipal de Educação.
 Valor: R\$ 36.111,00 (Trinta e seis mil cento e onze reais).
 Dotação Orçamentária:
 24.92.12.361.0101.2594
 GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 33.90.39.00
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Vigência: 12 (doze) meses
 Data da Assinatura: 05/08/2022
 Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a M C ROCHA EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022/SEMED - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR SÃO LOURENÇO
 Processo: 25.716/2021
 Partes: Secretaria Municipal de Educação e A.M. CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
 Cláusula Primeira: contratação de empresa para reforma e manutenção da unidade escolar são lourenço - barra do são lourenço, localizada na zona rural, às margens do rio paraguai, na região da barra do são lourenço, no município de corumbá/ms.
 Valor: R\$ 81.851,97 (Oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos).
 Dotação Orçamentária:
 24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 24.91 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA(FUNDEB)
 24.91.12.361.0101.2581 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
 24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 24.92.12.361.0101.2590 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS
 44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
 Vigência: 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem Inicial de Serviços.
 Data da Assinatura: 09/08/2022
 Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a A.M. CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Extrato do Contrato nº01/2022 Processo nº 14.558/2022 - 23.704/2021
 Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e a empresa AHGORA SISTEMAS S/A, inscrita no CNPJ/ MF nº 02.202.415/0001-50.
 Objeto: Contratação de empresa para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos, para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos e entidades

do Poder Executivo do Município de Corumbá.
 Item
 Descrição
 Valor Unitário
 Valor Total
 1
 Serviço de Locação de Equipamento de Registro de Ponto Eletrônico com Software de Gerenciamento
 R\$ 410,00
 R\$ 9.840,00
 2
 Valor Total
 R\$ 9.840,00
 Duração: 12(Doze) meses.
 Dotação Orçamentária:
 Órgão Orçamentário: 02.39 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
 Unidade Orçamentária:02.39.10 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
 04.122.0102.6210 - Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
 Elemento de Despesa: 33.90.40.00 - Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
 Data da Assinatura: 01/07/2022
 Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações
 Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a Empresa AHGORA SISTEMAS S/A.

AVISO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
 Retificação de publicação do Jornal do Diocorumbá Edição nº 2.478 de 19/08/2022. Retifica por incorreção de publicação o Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida, com a Empresa OI S/A; Processo Administrativo nº 24609/2.0221. Parte: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento. Onde se lê: Em conformidade administrativo processo nº 24609/2.022; Leia-se: Em conformidade ao processo administrativo nº 24609/2.022. As demais partes permanecem inalteradas.

2º TERMO DE APOSTILAAO CONTRATO Nº 09/2021
 PARTES - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa Imprensa Nacional
 CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajustamento do preço cobrado pelo centímetro da coluna para publicação no Diário Oficial da União, nos termos da Portaria IN/SG/PR Nº 110, de 18 de março de 2022 que fixou o valor de R\$ 38,92 (trinta e oito reais e noventa e dois centavos) com vigência a partir de 02/05/2022, consoante autorizado na Subcláusula Única da Cláusula Sexta do Contrato nº 09/2021.
 CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO
 2.1 A cláusula sexta do Contrato Administrativo nº 09/2021, referente ao Processo Administrativo nº 14.137/2021, passará a vigorar com a seguinte redação: "O valor do centímetro por coluna corresponde a R\$ 38,92 (trinta e oito reais e noventa e dois centavos) conforme Portaria IN/SG/PR Nº 110, de 18 de março de 2022, publicada no DOU, edição 54, Sessão 1, página 1, de 21/03/2022, com vigência a partir de 02/05/2022."
 CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
 3.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.
 Assina: Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
 Corumbá, 22 de agosto de 2022.
 Eduardo Aguiar Lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento - Portaria "P" nº 368/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - AGETRAT
 Processo - 23.331/2021
 Partes - Município de Corumbá por meio da Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Corumbá e a BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.
 Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência e execução em 60 (sessenta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 23.331/2021 - Tomada de Preço nº 001/2022.
 Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
 Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Data da Assinatura: 30/06/2022.
 Assinam: PAULO ANDRÉ DE ARAÚJO JÚNIOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE / BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

Aviso de Revogação
 O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, bem como, com o verbete da Súmula 473 do Supremo Tribunal



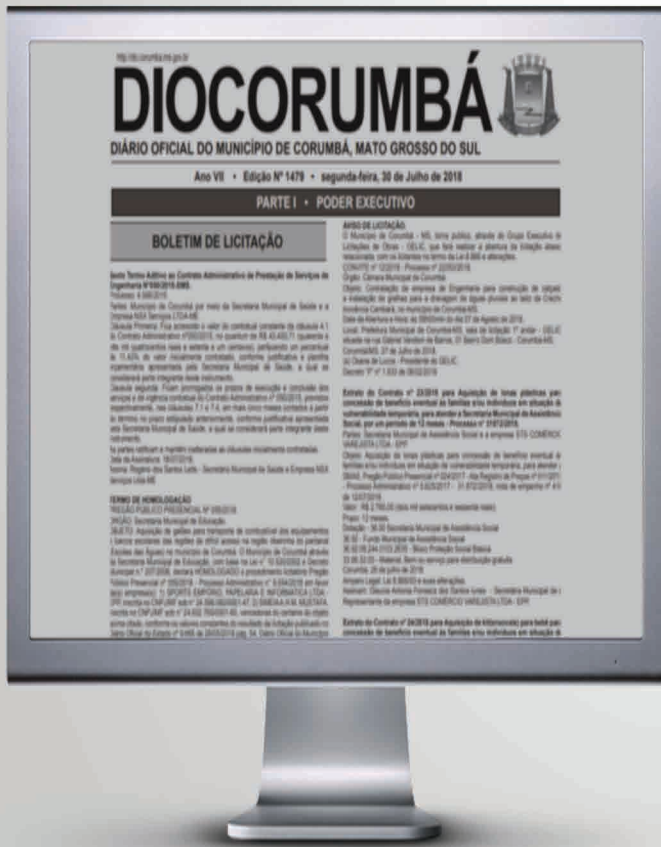
Federal, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica REVOGADO TODOS os atos praticados desde a publicação do edital de licitação até o presente momento, incluindo os atos administrativos praticados em sessão referentes ao Pregão Eletrônico Nº 83/2022- Processo Nº 10.360/2022.
 Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, referente ao Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá por um período de 12 (doze) meses.
 Corumbá-MS, 23 de agosto de 2022.
 (o) Eduardo Aguilar Lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

EPP (24602765000160) com os lotes: 7 e 8 no valor total de R\$18.440,00 (dezoito mil e quatrocentos e quarenta reais).
 Itens desertos: 1, 2, 3, 4, 5 e 6
 Corumbá, 23 de agosto de 2022.
 Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiya / Pregoeiro.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação
 Pregão Eletrônico nº 91/2022 - Processo Nº 11567/2022
 Órgão: FUNDAÇÃO DO MEIO DE AMBIENTE. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, aquisição de ração para alimentação dos animais silvestres atendidos no Centro de Atendimento Emergencial (CAE) ., tendo por vencedora a empresa SIMEIA A H M MUSTAFA -

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação
 Pregão Eletrônico nº 85/2022 - Processo Nº 4390/2022
 Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, Contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de som médio e pequeno porte para atender os eventos pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação, tendo por vencedora a empresa J M NEIVA ME (07301775000146) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$41.130,00 (quarenta e um mil e cento e trinta reais).
 Corumbá, 23 de agosto de 2022.
 Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiya / Pregoeiro.

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

Decreto Orçamentário nº 31 de 1 de julho de 2022

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar
dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 230 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importação de R\$6.715.572,29 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.301.0101.2675.0000	3.1.90.11.00	400.000,00
			10.301.0101.2675.0000	3.3.90.30.00	500.000,00
			10.301.0101.2675.0000	3.3.90.32.00	50.000,00
			10.301.0101.2675.0000	3.3.90.39.00	633.975,00
			10.302.0101.2680.0000	3.3.50.41.00	4.500,00
			10.302.0101.2680.0000	3.3.90.14.00	80.000,00
			10.302.0101.2680.0000	3.3.90.30.00	400.000,00
			10.302.0101.2680.0000	3.3.90.33.00	20.000,00
			10.302.0101.2680.0000	3.3.90.39.00	1.277.597,29
			10.302.0101.2680.0000	3.3.90.40.00	60.000,00
			10.302.0101.2691.0000	3.3.50.41.00	3.289.500,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

CORUMBÁ, 01 de julho de 2022
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 32 de 4 de julho de 2022

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da
outras providências

(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no do Art. 1º do Lei nº 2.834 de 04 de Julho de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação na importância de \$146.332,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		10.122.0101.8672.0000	3.3.50.41.00	114340
				102.700,00
		10.122.0101.8672.0000	3.3.90.39.00	114340
				43.632,00

Excesso: 146.332,00

Fontes de Recurso		
1	14	146.332,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 04 de julho de 2022

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 33 de 4 de julho de 2022

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da
outras providências

(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no do Art. 1º do Lei nº 2.821 de 04 de Junho de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de \$5.332.800,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

! 35 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

99.999.0104.9000.0000	9.9.99.99.00	100000	5.332.800,00
-----------------------	--------------	--------	--------------

Excesso:

5.332.800,00

Fontes de Recurso

1	00	5.332.800,00
---	----	--------------

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

ABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 04 de julho de 2022

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 34 de 8 de julho de 2022

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no art. 1º da Lei 2.808 de 28 de Janeiro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superavit Financeiro na importância de R\$620,56 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

! 27 95 FUNDO DE INVEST.CULTURAIS PANTANAL - FIC/PANTANAL

13.392.0101.4140.0000

3.3.90.93.00

620,56

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

ABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 08 de julho de 2022

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 35 de 13 de julho de 2022

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.805 de 30 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.184.444,37 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022491	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
	12.365.0101.6585.0000	3.1.90.11.00	130.000,00
	12.365.0101.6585.0000	3.1.90.13.00	65.000,00
	12.366.0101.2585.0000	3.1.91.13.00	20.000,00
	12.367.0101.2612.0000	3.1.90.13.00	35.000,00
022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12.361.0101.2590.0000	4.4.90.51.00	360.000,00
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.14.00	10.000,00
	12.361.0101.2594.0000	4.4.90.52.00	178.000,00
	12.361.0101.2595.0000	4.4.90.52.00	201.000,00
	12.365.0101.6587.0000	3.3.90.30.00	70.000,00
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0101.4681.0000	3.3.90.39.00	31.000,00
	10.302.0101.2695.0000	3.3.90.39.00	51.500,00
	10.302.0101.2680.0000	3.1.90.11.00	10.000,00
	10.305.0101.2673.0000	3.3.90.32.00	15.000,00
022710	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	04.122.0102.4020.0000	3.3.90.39.00	70.000,00
022725	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	04.124.0104.8663.0000	3.3.90.39.00	2.000,00
022750	AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
	14.422.0102.4821.0000	3.3.90.14.00	6.810,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 35 de 13 de julho de 2022

Page 2

02	27	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ		
			15.452.0101.4650.0000	3.3.90.36.00	1.200,12
02	27	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.14.00	5.000,00
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.30.00	10.000,00
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.33.00	179.920,00
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.36.00	500,00
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.39.00	46.000,00
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.48.00	4.000,00
02	27	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL		
			23.695.0102.4100.0000	3.3.90.14.00	1.000,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
			04.129.0104.4071.0000	3.3.90.14.00	5.000,00
02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA – AGEMP		
			26.784.0102.8001.0000	3.1.90.13.00	2.500,00
			26.784.0102.8001.0000	3.1.90.94.00	12.325,00
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.39.00	2.500,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			15.451.0103.4181.0000	3.3.90.39.00	100.000,00
			26.782.0103.5062.0000	4.4.90.51.00	1.000.000,00
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AGETRAT		
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.14.00	10.000,00
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
			04.122.0102.6210.0000	3.3.90.14.00	35.000,00
			20.122.0102.4270.0000	3.3.90.30.00	110.000,00
02	42	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
			08.122.0101.2560.0000	3.3.90.36.00	30.000,00
			08.244.0101.2666.0000	3.3.90.14.00	5.000,00
			08.244.0101.2666.0000	3.3.90.39.00	194.300,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 35 de 13 de julho de 2022

Page 3

02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.0101.2635.0000	3.3.90.39.00	17.200,00
			08.244.0101.2636.0000	3.1.90.94.00	15.000,00
			08.244.0101.2636.0000	3.3.90.39.00	17.700,00
			08.244.0101.2635.0000	3.3.90.30.00	9.000,00
02	44	10	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
			06.181.0101.4299.0000	3.3.90.36.00	10.000,00
02	44	40	FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS – FUMDROGAS		
			08.422.0101.2661.0000	3.3.90.30.00	10.000,00
02	46	10	SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
			04.129.0104.8679.0000	3.1.90.11.00	17.404,04
			04.129.0104.8679.0000	3.3.90.14.00	3.660,00
			04.129.0104.8679.0000	4.4.90.52.00	74.925,21
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :					
02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
			12.361.0101.2581.0000	3.1.90.11.00	-250.000,00
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.361.0101.2593.0000	3.1.90.11.00	-548.000,00
			12.361.0101.2593.0000	3.1.91.13.00	-70.000,00
			12.361.0101.2595.0000	3.3.90.30.00	-156.000,00
			12.361.0101.2595.0000	3.3.90.39.00	-45.000,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.301.0101.4681.0000	3.3.90.30.00	-31.000,00
			10.302.0101.2695.0000	3.3.90.30.00	-51.500,00
			10.305.0101.2673.0000	3.3.90.30.00	-15.000,00
			10.302.0101.2695.0000	3.3.90.30.00	-10.000,00
02	27	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
			03.092.0104.4321.0000	3.1.90.94.00	-70.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 35 de 13 de julho de 2022

Page 4

02	27	25	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			04.124.0104.8666.0000	4.4.90.52.00		-2.000,00
02	27	50	AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDO			
			14.422.0102.4821.0000	3.3.90.30.00		-6.810,00
02	27	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ			
			15.452.0101.4650.0000	3.1.90.13.00		-678,12
			15.452.0101.4650.0000	3.1.91.13.00		-347,00
			15.452.0101.4650.0000	3.3.90.40.00		-175,00
02	27	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			
			27.811.0101.5051.0000	3.3.90.30.00		-1.400,00
			27.811.0101.5051.0000	3.3.90.31.00		-10.000,00
			27.811.0101.5051.0000	3.3.90.32.00		-5.000,00
			27.811.0101.5051.0000	3.3.90.36.00		-4.000,00
			27.811.0101.5051.0000	3.3.90.39.00		-8.000,00
			27.811.0101.5051.0000	4.4.90.52.00		-2.000,00
			27.812.0101.4170.0000	3.1.90.04.00		-55.000,00
			27.812.0101.4170.0000	3.1.90.11.00		-60.000,00
			27.812.0101.4170.0000	3.1.91.13.00		-35.500,00
			27.812.0101.4170.0000	3.3.50.41.00		-3.500,00
			27.812.0101.4170.0000	3.3.50.43.00		-500,00
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.31.00		-8.500,00
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.32.00		-10.000,00
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.47.00		-17.100,00
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.92.00		-200,00
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.93.00		-500,00
			27.812.0101.4170.0000	4.5.90.61.00		-500,00
			27.812.0101.5052.0000	3.3.90.31.00		-5.000,00
			27.812.0101.5052.0000	3.3.90.32.00		-5.000,00
			27.812.0101.5052.0000	3.3.90.36.00		-5.000,00
			27.812.0101.5052.0000	3.3.90.39.00		-4.720,00
			27.812.0101.5052.0000	4.4.90.52.00		-4.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 35 de 13 de julho de 2022

Page 5

02	27	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL		
			23.695.0102.4100.0000	3.1.90.92.00	-500,00
			23.695.0102.4100.0000	3.3.90.48.00	-500,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
			04.129.0104.4071.0000	4.4.90.51.00	-5.000,00
02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA – AGEMP		
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.46.00	-2.500,00
			26.784.0102.8001.0000	4.4.90.51.00	-14.825,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			15.451.0103.4181.0000	4.4.90.51.00	-100.000,00
			26.782.0103.5062.0000	3.3.90.39.00	-1.000.000,00
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AGETRAT		
			26.452.0103.4191.0000	3.1.91.13.00	-10.000,00
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
			04.122.0102.6210.0000	3.3.90.39.00	-50.000,00
			04.122.0102.6210.0000	4.4.90.52.00	-35.000,00
			20.122.0102.4092.0000	4.4.90.52.00	-20.000,00
			20.122.0102.8681.0000	4.4.90.52.00	-20.000,00
			20.304.0102.4095.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00
			20.304.0102.8682.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00
02	42	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
			08.244.0101.2660.0000	3.1.90.94.00	-35.000,00
			08.244.0101.2666.0000	3.3.90.30.00	-9.300,00
			08.244.0101.2666.0000	3.3.90.32.00	-185.000,00
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.0101.2635.0000	3.3.90.32.00	-17.200,00
			08.244.0101.2636.0000	3.1.90.92.00	-4.000,00
			08.244.0101.2636.0000	3.3.90.14.00	-4.000,00
			08.244.0101.2636.0000	3.3.90.30.00	-2.200,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 35 de 13 de julho de 2022

Page 6

02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.0101.2636.0000	3.3.90.33.00	-7.000,00
			08.244.0101.2636.0000	3.3.90.35.00	-500,00
			08.244.0101.8667.0000	3.3.90.46.00	-15.000,00
			08.244.0101.8667.0000	3.3.90.30.00	-9.000,00
02	44	10	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
			06.181.0101.4299.0000	3.3.90.19.00	-10.000,00
02	44	40	FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS – FUMDROGAS		
			08.422.0101.8660.0000	3.3.90.30.00	-4.000,00
			08.422.0101.8660.0000	3.3.90.39.00	-2.000,00
			08.422.0101.8660.0000	4.4.90.52.00	-4.000,00
02	46	10	SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
			04.126.0104.8678.0000	3.3.90.36.00	-490,00
			04.126.0104.8678.0000	3.3.90.39.00	-500,00
			04.126.0104.8678.0000	3.3.90.47.00	-411,22
			04.126.0104.8678.0000	3.3.90.92.00	-500,00
			04.129.0104.8679.0000	3.1.90.92.00	-94.088,03

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 13 de julho de 2022

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 36 de 19 de julho de 2022

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.805 de 30 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$259.257,05 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL		
			01.031.0105.2000.0000	3.1.90.11.00	100.000,00
			01.031.0105.2000.0000	3.3.90.30.00	159.257,05

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
			99.999.0104.9000.0000	9.9.99.99.00	-259.257,05

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 19 de julho de 2022

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 37 de 28 de julho de 2022

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 1º da Lei 2.839 de 3 de julho de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação na importância de \$395.200,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0101.8672.0000	3.3.50.41.00	114340	395.200,00
-----------------------	--------------	--------	------------

Excesso:

395.200,00

Fontes de Recurso

1	14	395.200,00
---	----	------------

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 28 de julho de 2022

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 38 de 28 de julho de 2022

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 1º da Lei 2.840 de 3 de julho de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação na importância de \$135.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0101.8672.0000	3.3.50.41.00	114340	135.000,00
-----------------------	--------------	--------	------------

Excesso: 135.000,00

Fontes de Recurso

1	14	135.000,00
---	----	------------

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

ABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 28 de julho de 2022

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 39 de 26 de julho de 2022

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.808 de 28 de Janeiro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$760.400,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022491 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

12.366.0101.2586.0000	3.3.90.46.00	6.000,00
12.361.0101.2581.0000	3.3.90.46.00	165.000,00
12.365.0101.6584.0000	3.3.90.46.00	21.000,00
12.365.0101.6585.0000	3.3.90.08.00	1.000,00

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0101.2593.0000	3.1.90.16.00	45.000,00
12.361.0101.2594.0000	3.1.90.16.00	12.000,00
12.361.0101.2594.0000	3.1.90.96.00	371.000,00

023523 AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.129.0104.4064.0000	3.1.90.04.00	80.000,00
-----------------------	--------------	-----------

023772 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AGETRAT

26.452.0103.4191.0000	3.1.90.16.00	6.000,00
-----------------------	--------------	----------

024292 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2636.0000	3.1.90.04.00	38.000,00
08.244.0101.2636.0000	3.1.90.11.00	15.400,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022491 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

12.361.0101.2581.0000	3.1.90.11.00	-193.000,00
-----------------------	--------------	-------------

02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0101.2593.0000	3.1.90.11.00	-383.000,00
12.361.0101.2594.0000	4.5.90.61.00	-45.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 39 de 26 de julho de 2022**

Page 2

02	35	23	AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			04.129.0104.4064.0000	4.4.90.52.00		-80.000,00
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AGETRAT			
			26.452.0103.4191.0000	3.1.90.11.00		-6.000,00
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.244.0101.8667.0000	3.1.90.16.00		-53.400,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 26 de julho de 2022

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 40 de 28 de julho de 2022

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.805 de 30 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.328.804,66 para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12.306.0101.6587.0000	3.3.90.39.00	1.300.000,00
	12.306.0101.6588.0000	3.3.90.39.00	998.000,00
	12.361.0101.2593.0000	3.3.90.39.00	79.000,00
	12.361.0101.2593.0000	3.3.90.48.00	13.500,00
	12.365.0101.6588.0000	3.1.90.04.00	31.000,00
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.122.0101.2671.0000	4.4.90.52.00	110.000,00
	10.302.0101.2680.0000	3.3.90.30.00	80.000,00
	10.122.0101.2671.0000	4.4.90.52.00	86.100,00
	10.122.0101.8672.0000	4.4.90.52.00	36.100,00
	10.302.0101.2695.0000	3.3.90.36.00	79.200,00
022784	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
	27.812.0101.4170.0000	3.3.90.33.00	12.425,00
022797	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL		
	23.695.0102.4100.0000	3.1.91.13.00	19.000,00
024210	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
	08.122.0101.2560.0000	3.3.90.39.00	16.900,00
024292	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0101.2635.0000	3.3.90.32.00	51.000,00
	08.244.0101.2636.0000	3.1.90.11.00	15.500,00
	08.244.0101.2635.0000	3.3.90.32.00	2.100,00
02 46 10	SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
	04.129.0104.8679.0000	3.1.90.04.00	19.326,56



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 40 de 28 de julho de 2022

Page 2

02 46 10 SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

04.129.0104.8679.0000	3.1.90.11.00	105.296,09
04.129.0104.8679.0000	3.1.91.13.00	790,64
04.129.0104.8679.0000	3.3.90.39.00	273.566,37

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0101.2593.0000	3.3.90.30.00	-100.000,00
12.306.0101.2593.0000	3.3.90.39.00	-400.000,00
12.306.0101.2594.0000	3.3.90.30.00	-15.000,00
12.306.0101.6587.0000	3.3.90.30.00	-70.000,00
12.306.0101.6588.0000	3.3.90.30.00	-300.000,00
12.361.0101.2590.0000	3.3.90.39.00	-355.000,00
12.361.0101.2593.0000	3.1.90.11.00	-633.500,00
12.361.0101.2593.0000	3.1.91.13.00	-120.000,00
12.361.0101.2593.0000	3.3.90.46.00	-126.000,00
12.361.0101.2594.0000	3.3.90.32.00	-146.500,00
12.361.0101.2594.0000	3.3.90.35.00	-60.500,00
12.361.0101.2594.0000	3.3.90.92.00	-5.000,00
12.361.0101.2594.0000	3.3.90.93.00	-5.000,00
12.365.0101.6587.0000	3.1.91.13.00	-46.000,00
12.365.0101.6587.0000	3.3.90.32.00	-10.000,00
12.366.0101.2597.0000	3.3.90.46.00	-29.000,00

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0101.2684.0000	3.3.90.39.00	-110.000,00
10.302.0101.2680.0000	3.3.90.39.00	-159.200,00
10.122.0101.2671.0000	4.4.90.51.00	-86.100,00
10.122.0101.8672.0000	3.3.90.30.00	-36.100,00

02 27 84 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.812.0101.4170.0000	3.1.90.92.00	-2.300,00
27.812.0101.4170.0000	3.1.90.94.00	-4.625,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ

Decreto Orçamentário nº 40 de 28 de julho de 2022

Page 3

02	27	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.48.00	-5.500,00
02	27	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL		
			23.695.0102.4100.0000	3.1.90.13.00	-19.000,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
			99.999.0104.9000.0000	9.9.99.99.00	-273.566,37
02	42	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
			08.122.0101.2560.0000	3.1.90.13.00	-1.000,00
			08.122.0101.2560.0000	3.3.50.41.00	-4.000,00
			08.122.0101.2560.0000	3.3.90.31.00	-1.500,00
			08.122.0101.2560.0000	3.3.90.40.00	-900,00
			08.122.0101.2560.0000	3.3.90.92.00	-500,00
			08.122.0101.2560.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00
			08.244.0101.2666.0000	3.3.90.33.00	-5.000,00
			08.244.0101.2666.0000	4.4.90.52.00	-3.000,00
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.0101.2635.0000	3.3.50.43.00	-51.000,00
			08.244.0101.8667.0000	3.3.90.46.00	-5.000,00
			08.244.0101.8667.0000	4.4.90.52.00	-10.500,00
			08.244.0101.2635.0000	3.3.90.30.00	-2.100,00
02	46	10	SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
			04.129.0104.8679.0000	3.1.90.92.00	-20.117,20
			04.129.0104.8679.0000	3.1.90.94.00	-105.296,09

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 28 de julho de 2022

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CORUMBA - MS


EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 23 de Agosto de 2022.


Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto de seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
JOAO GERALDO RODRIGUES (ESPÓLIO DE)	006.977.101-49	9063 /00004/2022
AGROPECUARIA ENGERS LTDA	97.343.677/0001-64	9063 /00005/2022
AGROPECUARIA ENGERS LTDA	97.343.677/0001-64	9063 /00006/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Ednaldo Evangelista dos Santos	Matrícula: 09002885
Cargo: Auditor Geral de Fazenda do Município / 27	Assinatura: 


 Sandra Soraya Ferefinho Guzman
 Coord. de Gestão Munic. de Cobr. do ITR
 Port. "P" Nº 198 de 17/02/21
 Matrícula: 7996

Data de afixação: 23/08/2022

Data de desafixação: 07/09/2022



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CORUMBA - MS

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00003, de 23 de Agosto de 2022.


Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
AGROPECUARIA ENGERS LTDA	97.343.677/0001-64	9063/00014/2022
AGROPECUARIA ENGERS LTDA	97.343.677/0001-64	9063/00015/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Ednaldo Evangelista dos Santos	Matrícula: 00002885
Cargo: Auditor Geral de Fazenda do Município / 27	Assinatura: 


 Sandra Soraya Ferrujina Guzman
 Coord. de Gestão Munic. de Cobr. do ITR
 Port. "P" Nº 198 de 17/02/21
 Matrícula: 7996

Data de afixação: 23/08/2022

Data de desafixação: 07/09/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 05/2022

Dispõe sobre o restabelecimento, em cumprimento de decisão judicial, do benefício de Pensão por morte em favor de Hellen Ralessa Canido Messias.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM:

REESTABELECE o pagamento da pensão por morte à Hellen Ralessa Canido Messias, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0803096-87.2022.8.12.0008 (antecipação dos efeitos da tutela), até posterior deliberação.

Corumbá/MS, 23 de agosto de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
(Portaria "P" nº 368, de 01/07/2021)

GABRIELA WINKLER DA COSTA SILVA
Superintendente de Previdência Social
(Portaria "P" nº 60, 08/01/2021)

ELIANA HELENA LOPES SARAT TEIXEIRA
Gerente de Benefícios
(Portaria "P" nº 97, 14/01/2021)

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 001/52/2022
Processo nº 31.660/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA E ZONA RURAL

A Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo, por intermédio da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, chamamento de candidatos classificados no processo seletivo para entrega de documentos e que não compareceram portanto foram desclassificados automaticamente e chamamento dos próximos candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, que deverão comparecer com toda a documentação exigida (originais e cópias) no prédio da Secretaria Municipal de Educação na Rua América, 899 - Centro, no dia 26 de agosto de 2022 às 08h30m, mediante termos e condições constantes neste Edital.

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
GYOVANNA CORREA ALVES SAAVEDRA	131.º - Não compareceu

AGENTE DE APOIO ESCOLAR III - MOTORISTA ESCOLAR - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
ANTONIO PROENÇA RODRIGUES MOTTA	8.º - Não compareceu

CHAMAMENTO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VITORIA CANAVARROS CHAVES	132.º

AGENTE DE APOIO ESCOLAR III - MOTORISTA ESCOLAR - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
RENATO SALETE DA SILVA	9.º

AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE MERENDA - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS MARCELO OLIVEIRA PEREIRA	29.º

AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE DISCIPLINA - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LAURA PATRICIO PEREIRA	12.º

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA GODOYS ZARATE	50.º
DIANA VILALVA ESQUER	51.º
LAURIANE APARECIDA RUIZ NOGUEIRA PINHEIRO	52.º
JOZIANE DE SOUZA SILVA	53.º

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar original e cópia, dos seguintes documentos:

- a - Registro Geral de Identidade - **RG**;
 - b - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF; (**ATUALIZADO**)
 - c - Título de Eleitor;
 - d - Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
 - e - Cadastramento no PIS/PASEP; (**ATUALIZADO**)
 - f - 02 (duas) fotos 3x4;
 - g - Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
 - h - Certidão de Nascimento ou casamento;
 - i - **Certidão dos filhos dependentes e outros equiparados, com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF**
 - j - Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
 - k - Certificado militar, quando couber;
 - l - Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
 - m - Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
 - n - Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados
 - o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
 - p) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
 - q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH
 - r - Declaração de Bens;
- Se o candidato (a) convocado (a) para a entrega dos documentos (originais e cópias) e assinatura do Contrato Temporário, **não comparecer**, no dia e hora marcado, será automaticamente desclassificado, e será convocado o próximo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

Corumbá, 23 de agosto de 2022.

EDITAL Nº 001/53/2022
Processo nº 31.660/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA E ZONA RURAL

A Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo, por intermédio da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o tornar sem efeito a desclassificação da Candidata MARIA FERNANDA RÔA, aprovada em 128.º lugar, para o cargo/ função de Agente de Educação infantil II - Agente de Educação Infantil - Zona Urbana, publicado no Diário Oficial do dia 17/08/2022, mediante termos e condições constantes neste Edital.

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

Corumbá, 23 de agosto de 2022.

EDITAL Nº 05/53/2021
Processo nº 5848/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA



MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS.

A Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, chamamento dos próximos candidatos (a) do processo seletivo, seguindo a ordem de classificação, para comparecer na Secretaria Municipal na Rua Dom Aquino- n.º 882 - Centro, com toda a documentação exigida para a assinatura do contrato, (originais e cópias). **Os (a) candidatos (a) deverão comparecer impreterivelmente no dia agendado, mediante termos e condições constantes neste Edital.**

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE

NOME	CLASSIFICAÇÃO/Data e horário para entrega de documentos
JEFERSON DA SILVA FRANÇA	14.º - 25/08/2022 às 08h

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I - AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS

NOME	CLASSIFICAÇÃO/Data e horário para entrega de documentos
MARIA APARECIDA COSTA DE ARAÚJO BASTOS	19.º - 25/08/2022 às 08h30m

GESTOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS - PSICÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO/Data e horário para entrega de documentos
BRUNA DE OLIVEIRA FARIAS	10.º - 09h
LARA ESCOBAR RIBEIRO DE ALMEIDA LARA	11.º - 09h30m

GESTOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS - PEDAGOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCIMARY DA SILVA CRUZ FIALHO	8.º - 25/08/2022 às 10h

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar original e cópia, dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
 - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF; **(ATUALIZADO)**
 - Título de eleitor;
 - Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
 - Cadastramento no PIS/PASEP **(ATUALIZADO)**;
 - Uma foto 3x4;
 - Comprovante de residência;
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos cadastros de pessoa física - CPF
 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - Certificado militar, quando couber;
 - Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber.
 - Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
 - Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
 - Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
 - Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH.
- Se o candidato (a) convocado (a) para a entrega dos documentos (originais e cópias) e assinatura do Contrato Temporário, **não comparecer**, no dia e hora marcado, será automaticamente desclassificado, e será convocado o próximo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação

Corumbá, 23 de agosto de 2022.

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Resolução n.º 103, de 16 de agosto de 2022.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante abaixo discriminado, Contrato n.º 029/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 1922/2021, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO PARQUE LINEAR DAS JAGUATIRICAS - IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NO BAIRRO CRISTO REDENTOR, NO MUNICÍPIO de CORUMBÁ/MS.**

Art. 2º. Fica designado, a Engenheira Civil **MARILIA ALMEIDA TEIXEIRA DE CARVALHO - CREA 62084D/MS** para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

Art. 3º. Fica designado a servidora **JOSIANE DE OLIVEIRA MARTINS - Matrícula 8520**, para atuar como gestora do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato n.º 029/2022.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 16 de agosto de 2022.

Gabriella da Cunha Carneiro
Secretária Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 112, 12 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO N.º 060 de 22 de agosto de 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão Organizadora do Concurso Garoto e Garota Corumbá 2022 .

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora do Concurso Garoto e Garota Corumbá 2022, sob a presidência do primeiro.

- **Hesley Sant'ana Salustiano - matrícula n. 7161**
- **Diego Pereira Coelho - matrícula n. 10736**
- **João Batista da Cruz Filho - matrícula n. 12935**

Art. 2º Fica a Comissão Organizadora responsável por organizar e regulamentar o Concurso Garoto e Garota Corumbá 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Corumbá-MS, 22 de agosto de 2022.

Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 059 de 23/08/2022

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 18.919/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:



Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 18.919/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 23/08/2022, conforme CI 1176/2022/CGM;
 Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Corumbá-MS, 23/08/2022.
 Assina: BEATRIZ SANTOS ASSAD - Secretária Municipal de Saúde

AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

PORTARIA “P” AGEMP Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Agência Municipal Portuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA
 Diretor-Presidente da AGEMP

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 565/2022/CME/CORUMBÁ/MS

CONCEDE À ESCOLA MUNICIPAL DELCÍDIO DO AMARAL E EXTENSÃO O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 005/2022/CME, que consta no Processo nº 012/2021/SEMED/GGPE/NEI/NEF, aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 16 de agosto de 2022.

DELIBERA:

Artigo 1º - Concede a Escola Municipal Delcídio do Amaral e Extensão, a Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo período de dois anos - **agosto/2022 a agosto/2024**, e a validação de estudos do período de agosto/2021 a julho/2022, para que a mantenedora atenda a Legislação vigente.

Artigo 2º - Esta Deliberação, após homologação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 17 de agosto de 2022.

Luís Manoel Bezerra
 Conselheiro Presidente do CME/Corumbá/MS

Homologo: 22/08/2022.

Genilson Canavarro de Abreu
 Secretário Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO Nº 566/2022/CME/CORUMBÁ/MS

CONCEDE À ESCOLA MUNICIPAL RURAL POLO MONTE AZUL O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 002/2022/CME, que consta no Processo nº 024/2022/SEMED/GGPE/NEI/NEF, aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 16 de agosto de 2022.

DELIBERA:

Artigo 1º - Concede a Escola Municipal Rural Polo Monte Azul, a Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo período de dois anos - **agosto/2022 a agosto/2024**, e a validação de estudos do período de setembro/2021 a julho/2022, para que a mantenedora atenda a Legislação vigente.

Artigo 2º - Esta Deliberação, após homologação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 17 de agosto de 2022.

Luís Manoel Bezerra
 Conselheiro Presidente do CME/Corumbá/MS

Homologo: 22/08/2022.

Genilson Canavarro de Abreu
 Secretário Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO Nº 567/2022/CME/CORUMBÁ/MS

CONCEDE À ESCOLA MUNICIPAL CYRÍACO FÉLIX DE TOLEDO O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 004/2022/CME, que consta no Processo nº 011/2021/SEMED/GGPE/NEI/NEF, aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 16 de agosto de 2022.

DELIBERA:

Artigo 1º - Concede a Escola Municipal Cyríaco Félix de Toledo, a Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo período de dois anos - **agosto/2022 a agosto/2024**, e a validação de estudos do período de março/2020 a julho/2022, para que a mantenedora atenda a Legislação vigente.

Artigo 2º - Esta Deliberação, após homologação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 17 de agosto de 2022.

Luís Manoel Bezerra
 Conselheiro Presidente do CME/Corumbá/MS

Homologo: 22/08/2022.

Genilson Canavarro de Abreu
 Secretário Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO Nº 568/2022/CME/CORUMBÁ/MS

CONCEDE À ESCOLA MUNICIPAL CLIO PROENÇA O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 003/2022/CME, que consta no Processo nº 009/2021/SEMED/GGPE/NEI/NEF, aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 16 de agosto de 2022.

DELIBERA:

Artigo 1º - Concede a Escola Municipal Clio Proença, a Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos pelo período de dois anos - **agosto/2022 a agosto/2024**, e a validação de estudos do período de julho/2021 a julho/2022, para que a mantenedora atenda a Legislação vigente.

Artigo 2º - Esta Deliberação, após homologação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 17 de agosto de 2022.

Luís Manoel Bezerra
 Conselheiro Presidente do CME/Corumbá/MS

Homologo: 22/08/2022.

Genilson Canavarro de Abreu
 Secretário Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO Nº 569/2022/CME/CORUMBÁ/MS

CONCEDE À ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DE BARROS, CEMEI MARIA CANDELÁRIA PEREIRA LEITE E EXTENSÃO O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 006/2022/CME, que consta no Processo nº 023/2022/SEMED/GGPE/NEI/NEF, aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 16 de agosto de 2022.

DELIBERA:

Artigo 1º - Concede a Escola Municipal Fernando de Barros, CMEI Maria Candelária Pereira Leite e Extensão, a Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo período de dois anos - **agosto/2022 a agosto/2024**. E a Validação de Estudos do período de agosto/2021 a julho/2022, para que a mantenedora atenda a Legislação vigente.

Artigo 2º - Esta Deliberação, após homologação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 17 de agosto de 2022.

Luis Manoel Bezerra
Conselheiro Presidente do CME/Corumbá/MS

Homologo: 22/08/2022.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO Nº 570/2022/CME/CORUMBÁ/MS

CONCEDE À ESCOLA MUNICIPAL CAIC PE. ERNESTO SASSIDA E CEMEI CATARINA ANASTÁCIO DA CRUZ, O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 007/2022/CME, que consta no Processo nº 025/2022/SEMED/GGPE/NEI/NEF, aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 16 de agosto de 2022.

DELIBERA:

Artigo 1º - Concede a **ESCOLA MUNICIPAL CAIC PE. ERNESTO SASSIDA E CEMEI CATARINA ANASTÁCIO DA CRUZ**, a Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Ensino Fundamental pelo período de dois anos - **agosto/2022 a agosto/2024**, e a validação de estudos do período de setembro/2021 a julho/2022, para que a mantenedora atenda a Legislação vigente.

Artigo 2º - Esta Deliberação, após homologação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 17 de agosto de 2022.

Luis Manoel Bezerra
Conselheiro Presidente do CME/Corumbá/MS

Homologo: 22/08/2022.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO Nº 573 /2022/CME/CORUMBÁ/MS

CONCEDE À ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ E CEMEI LAIDA MENACHO, O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 009/2022/CME/CEB/CLN, aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia dezesseis de agosto de dois mil e vinte dois e tendo em vista o que consta no Processo nº 016/SEMED/GGPE/NEF/NEI/2021 - Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental e Validação de Estudos.

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica concedida a Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, **por dois anos** (agosto de 2022 a agosto de 2024) e a Validação de Estudos do período de agosto de 2021 a julho de 2022.

Artigo 2º - Esta Deliberação, após homologação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 17 de agosto de 2022.

Luis Manoel Bezerra
Conselheiro Presidente do CME/Corumbá/MS

Homologo: 22/08/2022.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO Nº 574 /2022/CME/CORUMBÁ/MS

CONCEDE À ESCOLA MUNICIPAL ÂNGELA MARIA PÉREZ, O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 010/2022/CME/CEB/CLN, aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia dezesseis de agosto de dois mil e vinte dois e tendo em vista o que consta no Processo nº 013/2021/SEMED/GGPE/NEI/NEF/2021 - Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos - EJA e Validação de Estudos.

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica concedida a Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Educação de Jovens e Adultos - EJA, **por dois anos** (agosto de 2022 a agosto de 2024) e a Validação de Estudos do período de agosto de 2021 a julho de 2022.

Artigo 2º - Esta Deliberação, após homologação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 17 de agosto de 2022.

Luis Manoel Bezerra
Conselheiro Presidente do CME/Corumbá/MS

Homologo: 22/08/2022.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO Nº 571/2022/CME/CORUMBÁ/MS

CONCEDE A ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DO RIO BRANCO O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 008/2022/CME/CEB/CLN, aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 16 de agosto de 2022 e tendo em vista o que consta no Processo nº 010/SEMED/GGPE/NEI/2021 - Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Validação de Estudos.

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica concedida a Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, por **Dois anos** - agosto de 2022 a agosto de 2024 e a Validação de Estudos do período de agosto de 2021 a julho de 2022.

Artigo 2º - Esta Deliberação, após homologação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 17 de agosto de 2022.

Luis Manoel Bezerra
Conselheiro Presidente do CME/Corumbá/MS

Homologo: 22/08/2022.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO Nº 572/2022/CME/CORUMBÁ/MS

CONCEDE A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL TILMA FERNANDES VEIGAS E CEMEI VALÓDIA SERRA O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 012/2022/CME/CEB/CLN, aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 16 de agosto de 2022 e tendo em vista o que consta no Processo nº 014/SEMED/GGPE/NEI/2021 - Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Validação de Estudos.

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica concedida a Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, por **Dois anos** - agosto de 2022 a agosto de 2024 e a Validação de Estudos do período de setembro de 2018 a julho de 2022.

Artigo 2º - Esta Deliberação, após homologação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.



Corumbá-MS, 17 de agosto de 2022.

Luis Manoel Bezerra
Conselheiro Presidente do CME/Corumbá/MS

Homologo: 22/08/2022.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO Nº 575/2022/CME/CORUMBÁ/MS**CONCEDE A CEMEI ESTRELINHA VERDE O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 011/2022/CME/CEB/CLN, aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 16 de agosto de 2022 e tendo em vista o que consta no Processo nº 028/SEMED/GGPE/NEI/2022 - Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Validação de Estudos.

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica concedida a Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, por **Dois anos** - agosto de 2022 a agosto de 2024 e a Validação de Estudos do período de junho de 2021 a julho de 2022.

Artigo 2º - Esta Deliberação, após homologação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 17 de agosto de 2022.

Luis Manoel Bezerra
Conselheiro Presidente do CME/Corumbá/MS

Homologo: 22/08/2022.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação

DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site **do.corumba.ms.gov.br**.

**Prefeitura Municipal de
Corumbá**